



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

PC nº 120.08.2025

Santo André, 29 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente da  
Câmara Municipal de Santo André

**Assunto: Dilação de prazo - Ofício nº 196/2025 – G.P. - Proc. CM nº 2942/2025 - Cota nº 25/2025.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 114/2025**, de iniciativa do **Legislativo**, que dispõe sobre a proibição de exigências e cobranças para guardar, estacionar ou vigiar veículo automotor estacionado em via pública, sem autorização do Poder Público Municipal ou fora das hipóteses previstas em lei, no âmbito do Município de Santo André, solicitamos dilação do prazo de resposta por 15 (quinze) dias.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR  
Prefeito do Município de Santo André